



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sábado • 15 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto nº. 330, de 13 de agosto de 2020-** Dispõe sobre exoneração do Cargo de Provimento em comissão de Diretor Escolar e da Outras providencias.
- **Portaria nº. 008, de 13 de agosto de 2020-** Concede Licença para atividades políticas ao servidor do Município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



DECRETO nº. 330, de 13 de Agosto de 2020

“Dispõe sobre exoneração do
Cargo de Provimento em comissão de
Diretor Escolar e da Outras providencias”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições legais conferida, pela Lei Orgânica do Município de Arataca.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera-se, a pedido, imediatamente, a Sr. Juscelino Farias de Oliveira, CPF Nº. 549.106.335 – 35, do cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.138/0001-03



PORTARIA Nº. 008, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas ao servidor do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o servidor, Sr. Juscelino Farias de Oliveira, CPF Nº 549.106.335-53, Professor efetivo, a título de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o termino do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. O servidor referido no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com